



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA – EDITAL Nº 030/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Processo de Transferência, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na seção IX em seu artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº 044 de 12 de setembro de 2014, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo de Transferência de Servidor Público Municipal de seu Local de trabalho para outro** da Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá/SC.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para remoção deverão ser realizadas na Secretaria de Saúde, nos dias **07 e 08 de maio de 2019**, no horário das 13:00 às 18:00 horas, conforme **quadro de vagas em anexo I**.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, **com identificação do candidato. Ex: Nome, CPF, Cargo e Telefone para Contato.**

- Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia dos Certificados de Habilitação na área, se possuir; (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado)
- Comprovante de tempo de serviço público municipal em dias, através de declarações de prefeituras, se possuir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 O Servidor Público Municipal que não se manifestar no período determinado para a escolha da vaga do processo de remoção perderá o direito sobre a escolha;

3.2 A escolha da vaga deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os requerimentos dos profissionais efetivos da saúde, interessados na remoção serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei 044/2014, como segue abaixo:

- I – maior habilitação na área de atuação;
- II – maior tempo de Serviço Público Municipal em dias;
- III – sorteio com a presença dos candidatos inscritos na vaga.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.itapoa.sc.gov.br, no dia **10 de maio de 2019**.

5.2 A interposição de recursos poderá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá, no dia **13 de maio de 2019** das 13:00 às 18:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

5.3 Após a Classificação Final, o profissional da saúde classificado será comunicado da data da transferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria Municipal da Saúde

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O (a) Requerente deverá revisar o requerimento de remoção e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos de Transferências.

6.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 24 de abril de 2019.

Maria Necy dos Santos Silva
Agente Administrativo II

Noeli Schwetler Saidel
Auxiliar de Serviços Gerais/Readaptada

Marciane Rech
Enfermeira III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA

CARGO	VAGAS	C.H.	LOCAL
Recepcionista	01	40 horas	UBS Paese
Técnico de Enfermagem	01	40 horas	SAMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ / SC
EDITAL 030/2019

Eu, _____
Matrícula _____, em _____ exercício no _____ (a)
_____, no cargo de:
_____ com carga horária de _____ horas semanais,
venho por meio deste,

REQUERER,

A Transferência de Local de Trabalho para a vaga de _____, no (a) _____, com carga horária de 40 horas semanais, conforme **Edital de Processo de Transferência nº 030/2019 de 24 de abril de 2019.**

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2019.